



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraíba do Grande São Paulo

CONTRATO DE GESTÃO – OS 38/2016

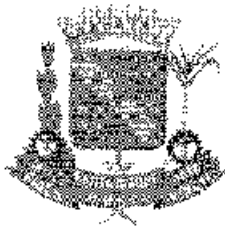
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL E A **GAMP- GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR, GERENCIAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF/ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 56.900.848/0001-21, com endereço na Avenida da República, nº 530 – Centro, em Santa Isabel – São Paulo, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pe. Gabriel Gonzaga Bina**, Prefeito Municipal, portador do RG 15.843.573-4SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 065.809.028/33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GAMP- GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA**, nos autos do processo administrativo nº 1790/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, inscrita no C.N.P.J./M.F. 09.549.061/0001-87, inscrita no CREMESP sob nº 062.939, com endereço na Av. Professor Manoel Jose Pedroso, nº 41 SL 1,2 e 4, bairro: Parque Bahia, Cotia/SP, CEP: 06717-090 e, como estatuto arquivado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sob nº 28.127, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente **BRAYAN SOUTO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 3.115.367 SSP/DF e do C.P.F./M.F. sob nº 022.723.631.99, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 c.c. a Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 c.c. a Lei Municipal nº 2.630, de 23 de Março de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.508, de 25 de Março de 2011, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do programa Estratégia de Saúde da Família – ESF/Atenção Básica do Município de Santa Isabel, cuja concessão de uso fica permitida pelo período de vigência do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização, gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde nas unidades de saúde básica que atendem o programa

11/03/2016
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Parateto do Grande São Paulo

de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com os anexos técnicos que integram este instrumento.

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**:

- a) ANEXO I – Programa de Trabalho;
- b) ANEXO II – Metas e indicadores;
- c) ANEXO III – Acompanhamento e Avaliação;
- d) ANEXO IV – Termo de permissão de uso;

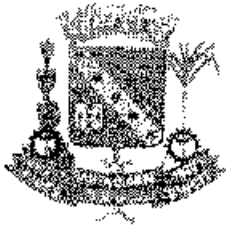
Integrarão o contrato de gestão de imediato as seguintes unidades de saúde:

- a) USF – Vila Nova - Endereço: Rua Mar Cáspio, 01, em Santa Isabel – São Paulo.
- b) USF – Vila Guilherme - Endereço: Rua Japão, 844, em Santa Isabel – São Paulo.
- c) USF – Jardim Eldorado - Endereço: Av. Dirce de Souza Machado, 500, em Santa Isabel – São Paulo.
- d) USF – Jardim Novo Éden – Endereço: Rua das Rosas, 764, em Santa Isabel – São Paulo.
- e) USF – Cachoeira - Endereço: Vila das Ameixas, s/n, em Santa Isabel – São Paulo.
- f) USF - Ouro Fino - Endereço: Rua do Comércio, s/n, em Santa Isabel – São Paulo.
- g) PACS Pouso Alegre/ Cafundó - Endereço: Estrada do Pouso Alegre, s/n, em Santa Isabel – São Paulo.
- h) PACS Jaguari – Endereço: Estrada do Jaguari, s/n, em Santa Isabel – São Paulo.

Poderá fazer parte deste contrato de gestão, de forma gradativa e de acordo com a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE, as seguintes unidades e programas:

- a) UBS Prefeito José Raimundo Lobo – Estrada do Monte Negro, Km 08 – Monte Negro

21/03/2016



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis da Grande São Paulo

- b) UBS Dr. Francisco Pedreira Ribeiro – Av. Brasil, 1.202 - Cruzeiro
- c) Ônibus Itinerante
- d) NASF – Núcleo de Apoio à Saúde de Família

Atendidos o interesse público, as metas pactuadas e os resultados obtidos na gestão das unidades acima, outras unidades e/ou serviços que integram a Secretaria Municipal de Saúde, bem como aquelas que vierem a integrá-la, poderão passar a ser progressivamente geridas pela **CONTRATADA**. A incorporação de novas unidades e/ou serviços acarretará um reequilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para atender ao disposto neste **CONTRATO DE GESTÃO**, as partes estabelecem:

I. Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

II. Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este Contrato com a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São de responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas previstas nos anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS e nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1. Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexo I, de acordo com o estabelecido neste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II – Prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade;

31/08/2011



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Furnas da Grande São Paulo

- III - Integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Município;
 - IV - Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;
 - V - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
 - VI - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
 - VII - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - VIII - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
 - IX - Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
 - X - Implantar um modelo de gestão dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
 - XI - Fomento dos meios para participação da comunidade;
 - XII - Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz, a fim de atender a demanda de atendimento na atenção básica (Estratégia da Saúde da Família);
 - XIII - Deverá arcar com todas as despesas com concessionárias de serviços públicos como água, luz, telefone, manutenção de equipamentos, manutenção predial, veículos para transporte das equipes técnicas para realização das visitas domiciliares de em locais de difícil acesso, estrutura administrativa, identificação do profissional, uniforme.
2. Observar aos seguintes requisitos básicos:
- a) Manter uma estrutura física e administrativa no Município;
 - b) Manter equipe completa para que não haja prejuízo de repasse orçamentário do Ministério da Saúde para o Município;

6

4



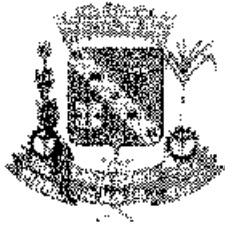
Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Pantão da Grande São Paulo

- c) Atender de imediato as solicitações e/ou projetos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação;
- d) Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada.
- e) Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- f) Oferecer crachás e uniformes específicos para cada categoria profissional, onde conste a identificação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, para melhor identificação por parte dos munícipes;
- g) Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados;
- h) Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a este vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Municipal nº 2.630/2011, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- i) A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14, da Lei nº 14 da Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- j) Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nas Unidades;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e/ou negligência própria ou de seus auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

SUPLENTE



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraná do Grande São Paulo

- l) Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas, zelando delas como se suas fossem, realizando a devida manutenção.
- m) Garantir a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, enfermagem, odontológico e mobiliário em geral em atenção aos seguintes pontos:
- m.1. Os equipamentos, mobiliários e instrumentais da Prefeitura serão repassados para a gestão da CONTRATADA em perfeito estado de uso e conservação, mediante termo de permissão de uso sobre o qual recairá inclusive, sobre os bens relacionados no anexo V, parte integrante do presente edital;
- m.2. A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas nos artigos 14 e seguintes da Lei Municipal nº 2.630/2011 e artigo 118 da Lei Orgânica Municipal, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens.
- m.3. Os equipamentos, mobiliários e instrumentais que por ventura apresentarem obsolescência ou impossibilidade de conserto poderão ser repostos pela Municipalidade, classificados como inservíveis e retirados de uso a cargo desta;
- m.4. Os equipamentos e mobiliários não repostos pela Municipalidade que necessitem de atualização ou renovação serão objeto de termo aditivo na modalidade de investimento, para aquisição mediante autorização, conforme plano de trabalho pactuado entre as partes;
- m.5. A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;
- m.6. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município de Santa Isabel, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.
- m.7.) Os equipamentos, especialmente médicos, de enfermagem e odontológicos, após avaliação técnica, com diagnóstico de perda de funcionalidade, deverão ser repostos pela Municipalidade na modalidade de investimento, observando plano de trabalho pactuado e autorização por meio de termo aditivo específico celebrado entre as partes;

6184010



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraná da Grande São Paulo

n) Garantir a manutenção predial preventiva e corretiva em atenção aos seguintes pontos:

n.1.) As estruturas prediais serão repassadas para a gestão da CONTRATADA, em perfeito estado de uso, funcionamento e conservação através de termo de responsabilidade, após avaliação e mediante aceite das partes;

n.2.) As estruturas que por ventura apresentarem necessidade intervenção estrutural serão objeto de reforma passivo de termo aditivo específico, sendo seu plano de trabalho recepcionado dentro da modalidade de investimento;

n.3.) As adequações das instalações para atendimento às legislações vigentes serão passivas de termo aditivo específico aos itens a serem adquiridos e contemplados na modalidade de investimento;

n.4. As benfeitorias realizadas nas unidades de atenção básica – estratégia de saúde da família (ESF) do Município serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos;

o) Oferecer material de uso e consumo geral e materiais descartáveis de forma complementar ao fornecimento regular do Município, quando necessário, de forma excepcional e temporária, com o intuito da não descontinuidade da assistência;

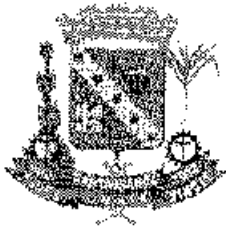
p) Adquirir, em obediência aos princípios da eficiência, transparência e economicidade e em conformidade com o que preconiza o contrato de gestão, eventuais equipamentos, materiais e bens indispensáveis a execução de seu objeto, mediante prévia apresentação de plano de trabalho específico, seguido da autorização da CONTRATANTE e seu respectivo termos aditivo;

q) Encaminhar ao CONTRATANTE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, os Relatórios de atividades expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários, os Relatórios de Execução Financeira expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas de tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações;

r) Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento, emitindo relatórios mensais e encaminhando à CONTRATANTE;

s) Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório à CONTRATANTE e aprovação expressa da mesma;

7.10.2014
[Handwritten signature]

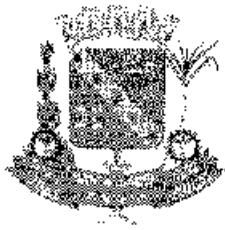


Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraná da Grande São Paulo

- t) Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos no Contrato de Gestão;
 - u) Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
 - v) Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão e a tomada de decisão;
 - w) Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;
 - y) Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores das unidades, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral, inclusive aos agentes comunitários;
 - x) Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
 - z) Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a ENTIDADE CONTRATADA, independentemente de solicitação;
3. Na prestação dos serviços descritos nos itens anteriores, a CONTRATADA deverá observar:
- I- Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
 - II – Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
 - III - Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;
4. Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:
- 4.1. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Praço da Graça, São Paulo

- 4.2. Contratar serviços de terceiro, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;
- 4.3. Responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes da ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA;
- 4.4. Adotar o símbolo e o nome da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, seguido pelo nome designativo "**GAMP- GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAÚDE PÚBLICA**", devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
5. Elaborar e publicar na imprensa de circulação do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obra e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, nos termos do artigo 19, da Lei nº 2.630/2011.
6. Elaborar, através do Conselho de Administração, o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados e do Manual de Recursos Humanos, até 90 (noventa) dias da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, nos termos do artigo 31, do Decreto nº 4.508/2011.
7. Deverá prestar contas dos recursos recebidos e do cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO mediante apresentação de relatórios, em conformidade com os artigos 36 a 39 do Decreto nº 4.508/2011, em formulários padrões a serem emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (Decreto nº 13.789, 24 de junho de 2014).
8. Transferir, integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde nas unidades de saúde, cujo uso lhe fora permitido;

CLÁUSULA TERCEIRA -- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços do presente contrato, a **CONTRATANTE** obrigará-se-à:

1. Prover a **CONTRATADA** dos meios necessários à execução deste contrato;

9:45:17
3



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis da Grande São Paulo

2. Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato, fazendo o repasse mensal no valor de **Rs 451.329,87** (Quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove e oitenta e sete centavos), conforme determinado no projeto de trabalho;
3. Programar no orçamento do Município, nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente Contrato de Gestão, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento fixado;
4. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos dos artigos 14 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.630/2011 c.c. artigo 118 da Lei Orgânica do Município, mediante Termo de Permissão de Uso e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela CONTRATADA;
5. Inventariar, avaliar e identificar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização do Termo de Permissão de Uso;
6. Promover, se necessário, o afastamento de servidores públicos para a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público;
7. Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para continuidade da prestação dos serviços;
8. Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos anexos técnicos.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, cujos membros serão indicados pela Secretária Municipal de Saúde e designadas pelo Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o disposto na legislação municipal, procederá à avaliação trimestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a Secretária Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

10/10/2011



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis - Grande São Paulo

A avaliação de que trata o caput desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referida nesta cláusula deverá elaborar relatório semestral, em três vias, em papel e meio eletrônico, devendo ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA: DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, formada por dois membros da sociedade civil escolhidos entre os membros do Conselho Municipal de Saúde ou pelo Prefeito, por um membro indicado pela Câmara Municipal e três membros indicados pelo Poder Executivo com notória capacidade e adequada qualificação, sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na legislação municipal, procederá ao acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO, ao término de cada exercício, através de análise de relatórios apresentados pela entidade qualificada contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância entre ambas as partes, por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

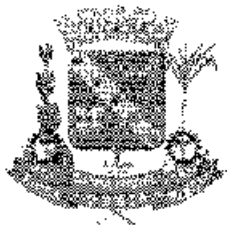
PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência contratual não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no Anexo Técnico, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, o valor de **R\$ 5.414.758,44** (Cinco milhões quatrocentos e quatorze mil

[Handwritten signature and stamp]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis da Grande São Paulo

e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de repasse mensal de **R\$ 451.229,87** (Quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove e oitenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de **R\$ 5.414.758,44** (Cinco milhões quatrocentos e quatorze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a este exercício financeiro, onerará a seguinte dotação orçamentária 01.09.01.10.3010039.2029.01 e 01.09.01.10.301.0039.2030.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor restante, dos exercícios subsequentes, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO QUARTO

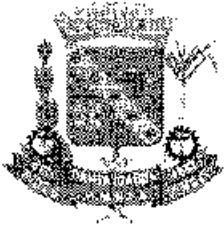
Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, contrair empréstimos junto a organismos nacionais e internacionais, sem nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura do Município de Santa Isabel.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para esse CONTRATO DE GESTÃO, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12/10/2016



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraíso da Grande São Paulo

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICÍPIO estimou o valor global em 12 (doze) parcelas a serem repassadas à CONTRATADA, na forma dos parágrafos seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso apresentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A primeira parcela será repassada até o 5º (quinto) dia útil depois de transcorrido o prazo de 01 (um) mês da execução dos serviços e as demais conforme estipulado no cronograma acima mediante a apresentação de recibo/nota fiscal, a ser apresentado(a) ao MUNICÍPIO até o 1º (primeiro) dia de cada mês, previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de os repasses não serem efetivados até a data estabelecida no parágrafo anterior pelo MUNICÍPIO e, por conta disso, implicar no atraso do pagamento de tributos a ele vinculados, os respectivos valores deverão ser acrescidos de multa e juros legais incidentes, correspondentes ao período decorrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os valores a que se refere cada parcela descrita no "caput" desta cláusula constituem-se como previsão de custos para a execução mensal do projeto. No entanto, tendo em vista que as ações do referido programa poderão variar ao longo de sua execução, o valor da parcela mensal poderá sofrer variação a maior ou a menor, independente de aditamento, ficando, porém, estipulado que o projeto não poderá exceder seu valor global. Na hipótese de o valor global ser excedido antes do término do programa, deverá ser celebrado instrumento aditivo ao referido CONTRATO DE GESTÃO para tal finalidade, mediante as justificativas legais correspondentes e as provas dessas.

PARÁGRAFO QUARTO

O MUNICÍPIO, no processo de acompanhamento e supervisão deste Contrato de Gestão, poderá recomendar alterações de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar a revisão das metas, o que implicará na alteração do valor mensal pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas partes, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados termos aditivos.

PARÁGRAFO QUINTO



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis, São Paulo

Os recursos repassados pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível ser aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertido exclusivamente à execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterà a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pela Secretária Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os anexos que compõem este CONTRATO DE GESTÃO, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde, vigentes nos novos períodos de contratualização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos eventualmente colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no parágrafo segundo, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão se dará por ato do Prefeito Municipal, após manifestação do titular da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra da má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Santa Isabel ressarcirá exclusivamente danos materiais, inclusive aos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL para a execução do objeto deste contrato, que estejam contemplados nos trabalhos desenvolvidos.

14/12/2011



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal: Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraíso da Grande São Paulo

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, que se obriga a continuar a prestar os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa por obrigação por parte da CONTRATANTE, por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE, período em que os recursos continuarão a ser repassados para a consecução das atividades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste Contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinentes, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 84, 86, 87 e 88 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 7º, da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- a. advertência;
- b. multa a ser cobrada nos termos da legislação municipal;
- c. suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois(02) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- e. perda de qualificação como organização social no âmbito do Município de Santa Isabel – SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a.", "c.", "d." e "e." desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b.".



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paço da Cidade São Paulo

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05(cinco) dias para interpor recurso, dirigido à Secretária Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente.
2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema único de saúde, decorrente da Lei nº 8.080/90 (Lei orgânica de saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.
3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada à Secretária Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal de Santa Isabel, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GESTÃO será publicado na Imprensa Oficial Municipal, no prazo de trinta (30) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

16/11/2011



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis do Grande São Paulo

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Isabel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Isabel, 11 de julho de 2016.

Brayan Souto Santos
GAMP- Grupo de Apoio a Medicina Preventiva
e a Saúde Pública

Pe. Gabriel Gonzaga Bina
Prefeito Municipal

Daniel de Carvalho Frúgoli
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1.
Daniel Martins Souza
RG. 40.794.303-1

2.
Éida Aparecida Araújo
RG 52 931 396-6
Prof. 7695



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Município de Grande São Paulo

ANEXO V - RELAÇÃO DOS BENS

ESF Ouro Fino	
Item	Patrimônio
Almofedor Capsular Schuster Vibramat	10483
Armário de Aço 2 Portas	11688
Aparelho de Dextro	S/N
Aparelho de Fax	17417
Aparelho de Pressão Pedestal Rodízio Sensorial	8096
Armário de Aço 2 Portas	11689
Armário de Cozinha 7 Portas 4 Gavetas Bror Branco	11201
Armário Superior de Madeira 2 Portas	S/N
Armário Vitrine	S/N
Armário Vitrine 2 portas Sócrates	S/N
Armário Vitrine Branco Cirurgica Jacarei	S/N
Arquivo de Aço 4 Gavetas Fenix	11650
Arquivo de Aço 4 Gavetas Fenix	11651
Autoclave Sercon AHMC	16755
Balança Antropométrica Adulto Welmy R110	11610
Balança Infantil Digital Welmy RI109-3	10861
Bancada de Madeira e Gavetas	S/N
Banco Mocho Rodízio Azul Cerantola	S/N
Banco Mocho Rodízio Branco Melaninos	19044
Bebedouro Inox Press Baby	16646
Botijão de Gás 7l Kg	S/N
Botijão de Gás p/ Cozinha P13	23972
Braçadeira de Injeção Pedestal Fixo	S/N
Cadeira Concha Universitária Branca	S/N
Cadeira Concha Universitária Branca	S/N
Cadeira Concha Universitária Branca	S/N
Cadeira Concha Universitária Branca	S/N
Cadeira Concha Universitária Branca	S/N
Cadeira Concha Universitária Branca	S/N
Cadeira Concha Universitária Branca	S/N
Cadeira de Rodas Jaguaribe	S/N
Cadeira Estofada Fixa	S/N
Cadeira Estofada Fixa Courvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Fixa Courvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Fixa Courvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Fixa Courvin Preto	S/N



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paralelo da Grande São Paulo

Cadeira Estofada Fixa Courvin Preto Italmaq	S/N
Cadeira Estofada Fixa Courvin Preto Vitalner	S/N
Cadeira Estofada Fixa Couvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Fixa Couvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Fixa Couvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Rodizio	S/N
Cadeira Estofada Rodizio	S/N
Cadeira Estofada Rodizio Courvin sem Braços	S/N
Cadeira Estofada Rodizio Italmaq	S/N
Cadeira Estofada Rodizio sem Braço Italmaq	S/N
Cadeira Estofado Rodizio	S/N
Cadeira Estofado Rodizio sem Braço Italmaq	S/N
Cadeira Estofado Rodizio sem Braço Italmaq	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	S/N
Cadeira Fixa Polipropileno	18894
Cadeira Fixa Polipropileno	18895
Cadeira Fixa Polipropileno	18896
Cadeira Fixa Polipropileno	18897
Cadeira Fixa Polipropileno	18898
Cadeira Fixa Polipropileno	18899
Cadeira Longarina 4 Lugares Concha	11637
Cadeira Odontológica Athenas Pallas	22699
Câmara de Conservação de Vacina Refrimed Indrel CI-3D	11553
Caneta de Alta Rotação KAVO Extra Torque 605	S/N
Carrinho de Curativo Inox Rodizio	17707
Carrinho Transporte Inox Rodizio	S/N
Carro p/ Transporte de Detritos	16991
Cart Odontológico Athenas	S/N
Chapeira de Ponto de Aço	S/N
Compressor Odontológico	23820
Compressor Odontológico Deltra 38L Delta I	18142
Conta Ângula KAVO 2068 FGRN	S/N
CPU Positivo	24331
Divã Clínico	S/N
Divã Clínico Santa Luzia	S/N
Divã Clínico Santa Luzia	S/N
Divã Ginecológico	S/N
DVD Player	17704
Escada de Aço 2 Degraus Inox Heller	S/N

19/11/2010



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraíso da Grande São Paulo

Estante de Aço 6 divisórias	S/N
Estante de Aço 6 divisórias	11638
Estante de Aço 6 divisórias	11639
Estante de Aço 6 divisórias	11641
Estante de Aço 6 divisórias	11642
Estante de Aço 6 divisórias	S/N
Estetoscópio Adultos	S/N
Estetoscópio Adultos	S/N
Foco Clínico Rodízio Medmega FM500	11903
Fogão 4 Bocas Dako 84421	S/N
Gaveteiro Odontológico Rodízio	S/N
Gaveteiro Odontológico Rodízio	S/N
Impressora Laserjet HP 1020	11911
Lixeira de Aço Pequena	S/N
Lixeira de Aço Pequena	S/N
Mesa Auxiliar de Aço Rodízio	S/N
Mesa Escrivaninha 2 Gavetas Bege	S/N
Mesa Escrivaninha 2 Gavetas Bege	S/N
Mesa Escrivaninha 2 Gavetas Marco Vitorino	S/N
Mesa Escrivaninha Madeira 2 Gavetas	11632
Mesa Escrivaninha Madeira 2 Gavetas	11633
Mesa Escrivaninha Madeira 2 Gavetas Marie Móveis	19035
Mesa Escrivaninha sem Gavetas Socrates Branco	S/N
Mesa para Computador Bege	S/N
Mesa Refeitório 4 Lugares Tampa Granito	11853
Mesa Simples de Aço com 1 gaveta	S/N
Mesa Simples de Madeira	S/N
Micro Computador Core 2Duo Itautec Injowpy	14292
Micro Motor KAVO Intramatic - MOTOR 181DBN	S/N
Micro Motor Microdent	S/N
Monitor LCD LG 17" W1752TT	S/N
Monito: Led 18,5"	24325
Nagatoscópio Goiás	17312
Otoscópio	S/N
Refletor Odontológico Athenas	S/N
Refrigerador Electrolux RDE30	11539
Refrigerador Electrolux RDE30	11955
Relógio de Ponto Henry Forte	13240
Saladora Alt Seal	16772
Tv CRT 20" Philips	11541

2011
[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraíso da Grande São Paulo

Ultrassom Odontológico Ortus Biocaler	18590
Ventilador de Parede Tufão	15457
Ventilador de Mesa Faet 1048	S/N
Ventilador de Parede Tufão	11456
Ventilador de Parede Tufão	S/N
Ventilador de Parede Tufão	S/N

ESF Cachoeira

Item	Patrimônio
Aparelho de Dextro	S/N
Aparelho de DVD LG DV647	17701
Aparelho de Fax Panasonic	17416
Aparelho de Microondas Electrolux MF41	14306
Aparelho de Pressão Manual Adulto	S/N
Ar Condicionado 12.000 BTU's Midea 423 MTCB12M5	19876
Ar Condicionado 12.000 BTU's Midea 423 MTCB12M5	19877
Armário de Aço 2 Portas	S/N
Armário de Aço 2 Portas Marf Móveis	19174
Armario Vitrine	10404
Armário Vitrine 2 Portas Vicenter	10403
Arquivo de Aço 4 Gavetas	10190
Autoclave Cristofoli Vitale Plus	S/N
Balança Antropomédia Cap/50Kg	10409
Balança Infantil Cap.16Kg	10437
Bancada Odontológica 4 Portas e Gavetas	10395
Banco Mocho Odontológico KAVO Fision Clinic	19043
Bebedouro Inox Libell Press Baby	16647
Blombó Tríplo Rodízio	10407
Bolijão de Gás Consigaz	S/N
Cadeira de Rodas	17687
Cadeira de Rodas	20741
Cadeira Estofada Rodízio Tecido	19223
Cadeira Estofada Fixa	S/N
Cadeira Estofada Fixa	S/N
Cadeira Estofada Fixa	S/N
Cadeira Estofada Fixa	S/N
Cadeira Estofada Rodízio com Braço	17423
Cadeira Estofada Rodízio sem Braço	S/N
Cadeira Estofada Rodízio sem Braço Marf Móveis	19227

12/21/2011

3



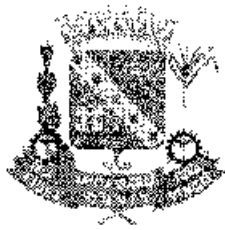
Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraíso da Grande São Paulo

Cadeira Estofada Rodízio Tecido	19219
Cadeira Estofada Rodízio Tecido Maf Móveis	19216
Cadeira Estofada Rodízio Tecido Maf Móveis	19218
Cadeira Estofada Rodízio Tecido Maf Móveis	19220
Cadeira Estofada Rodízio Tecido Maf Móveis	19221
Cadeira Estofada Rodízio Tecido Maf Móveis	19222
Cadeira Estofada Rodízio Tecido Maf Móveis	19225
Cadeira Estofada Rodízio Tecido Maf Móveis	19228
Cadeira Estofada Rodízio Tecido Maf Móveis	19229
Cadeira Estofada Rodízio Tecido Maf Móveis	19232
Cadeira Fixa Estofada	S/N
Cadeira Fixa Estofada	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin	S/N
Cadeira Fixa Polipropileno	18872
Cadeira Fixa Polipropileno	18874
Cadeira Fixa Polipropileno	18877
Cadeira Fixa Polipropileno	18878
Cadeira Fixa Polipropileno	18879
Cadeira Fixa Polipropileno	18880
Cadeira Fixa Polipropileno	18881
Cadeira Fixa Polipropileno	18883
Cadeira Fixa Polipropileno	18884
Cadeira Fixa Polipropileno	18885
Cadeira Fixa Polipropileno	18886
Cadeira Fixa Polipropileno	18887
Cadeira Fixa Polipropileno	18888
Cadeira Fixa Polipropileno	18889
Cadeira Fixa Polipropileno	18890
Cadeira Fixa Polipropileno	18891

22/12/2014
J. S. M.



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo da Grande São Paulo

Cadeira Fixa Polipropileno	18892
Cadeira Fixa Polipropileno	18893
Cadeira Fixa Polipropileno	S/N
Cadeira Longarina 4 Lugares Estofada Tecido	19358
Cadeira Longarina 4 Lugares Estofada Tecido	19359
Cadeira Longarina 4 Lugares Estofada Tecido	19360
Cadeira Odontológica Kvo Unique Confort	15564
Cadeira p/Coleta De Sangue	19766
Cadeira Rodizio Estofada Tecido Cinza	19224
Cadeira Rodizio Estofada Tecido Cinza (Marfi Móveis)	19217
Cadeira Rodizio Estofada Tecido Cinza (Marfi Móveis)	19226
Câmara de Conservação de Vacina Indrel CI-3DH	11476
Caneta de Alta Rotação KAVO Extra Torque 60S	S/N
Caneta de Alta Rotação KAVO Extra Torque 60S	S/N
Carro Auxiliar Odontológico KAVO Unik	S/N
Carrinho p/Curativos Inox	10436
Cart Odontológico KAVO Unique Confort	S/N
Chapeira de Ponto	S/N
Compressor de Ar Schulz MSV - 8.0	S/N
Compressor Odontológico Delta 38L Delta	18143
Contra Ângulo KAVO 2068 fghn	S/N
Divã Clínico Força Me	10432
Divã Ginecológico Courvin	10406
Divã P/ Exames Clínicos	10429
Eletrocardiógrafo Bionet Cardiocare	S/N
Escada 2 Degraus	10427
Escada de Aço 2 Degraus	10425
Escada de Aço 2 Degraus	10426
Estante de Aço 10 Divisórias	S/N
Estante de Aço 10 Divisórias	S/N
Estante de Aço 10 Divisórias	S/N
Estante de Aço 6 Divisórias	19156
Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Fluxometro White Martins	S/N
Fluxometro White Martins	S/N
Foco Clínico com Espelho MGM	10434
Fotopolimerizador Air ALTI LUX	16767
Frigobar Consul CRC085ABANA	13375
Gabinete Pia 2 Portas 3 Gavetas	S/N

25/10/2014



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis - Grande São Paulo

Gaveteiro Rodízio Odontológico	S/N
Impressora HP Laserjet P160DN	16762
Marcador de Ponto Eletrônico FORTE	13243
Mesa Auxiliar Fixa	10421
Mesa Auxiliar Fixa	10422
Mesa Auxiliar Fixa	10423
Mesa Auxiliar Fixa	10424
Mesa de Reunião Madeira Redonda	S/N
Mesa Escrivãzinha 2 gavetas	10513
Mesa Escrivãzinha 2 gavetas	S/N
Mesa Escrivãzinha 2 gavetas	S/N
Mesa Escrivãzinha 2 gavetas	S/N
Mesa Escrivãzinha 2 gavetas	S/N
Mesa para Computador Cinza	S/N
Mesa Refeitório 4 Lugares Marmore	S/N
Micro Computador Desktop Core 2 Duo infoway	14286
Micro Computador Desktop Montado	S/N
Micro Motor KAVO Intramatic L-Motor 181D&N	S/N
Monitor CRT 15" Proview LX562N5	S/N
Negatoscópio Golas	17313
Notebook	20729
Projeter	20714
Quadro de Cortiço de Madeira	S/N
Refletor Odontológico KAVO Unique Confort	S/N
Refrigerador Electrolux RFE34	S/N
Refrigerador Electrolux RFE38	16795
Suporte (Porta CPU)	18236
Suporte de Hamper	S/N
Suporte p/Injeção	10433
Tela Projecção Telas Tech J, 20m	19432
TV CRT 29" Panasonic TC-29HL03	S/N
TV LCD 42" LG 42CK450AWZ	20039
TV LCD 42" LG 42LH35FDAHZ	20040
Ultrassom Odontológico Schuster JETLAXIS Sonic	19700
Ventilador de Mesa Corensid Turbo40	15443
Ventilador de Mesa Corensid Turbo40	19993
Ventilador de Parede Tufão	15470
Ventilador de Parede Tufão	19994
Ventilador de Parede Twister Arge	S/N
Ventilador Parede Tufão	15493



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis - Grande São Paulo

ESF VILA NOVA	
Item	Patrimônio
Aparelho De Dextro	S/N
Aparelho De Dextro	S/N
Aparelho De DVD LG DV647	17700
Aparelho De Pressão Manual Adulto	S/N
Aparelho De Pressão Manual Adulto	S/N
Armario De Aço 2 Portas Itapoã	9477
Armario Dentista Composto Por 5 Módulos	10059
Armário Madeira 9 Portas 4 Gavetas Branco	9333
Armario Vitrine	10037
Armario Vitrine	10034
Arquivo de Aço	15507
Arquivo De Aço 4 Gavetas	8027
Arquivo De Aço 4 Gavetas	S/N
Autoclave	16750
Balança Antropométrica Adulto Welmy R110	10172
Balança Infantil Welmy R109	10031
Banco De Concreto	S/N
Banco De Concreto	S/N
Bebedouro Inox IBBL01031001	S/N
Blombó Triplo	S/N
Botijão De Gás	S/N
Bragadeira De Injeção	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9446
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9447
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9448
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9450
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9451
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9452
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9453
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9454
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9455
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9456
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9457
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9458
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9459
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9460
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9461



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Parque da Criança São Paulo

Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9452
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9453
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9454
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9455
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	9456
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Cinza	S/N
Cadeira Fixa Polipropileno	18859
Cadeira Fixa Polipropileno	18860
Cadeira Fixa Polipropileno	18861
Cadeira Fixa Polipropileno	18862
Cadeira Fixa Polipropileno	18863
Cadeira Fixa Polipropileno	18864
Cadeira Fixa Polipropileno	18865
Cadeira Fixa Polipropileno	18866
Cadeira Fixa Polipropileno	18867
Cadeira Fixa Polipropileno	18868
Cadeira Fixa Polipropileno	18869
Cadeira Fixa Polipropileno	18870
Cadeira Fixa Polipropileno	18871
Cadeira Fixa Polipropileno	18872
Cadeira Fixa Polipropileno	18873
Cadeira Rodizio Estofada Tecido Azul	18904
Carrinho p/ Curativos	10038
Carrinho p/Limpeza	100659
Compressor Odontologia	18139
Conj Odontológico (Equipo)	10024
CPU	18210
Detector Fetal	15207
Divã Clínico	10075
Estante De Aço	9482
Escada Aço 2 Degraus	S/N
Estante De Aço	9481
Estetoscópio Adulto	S/N



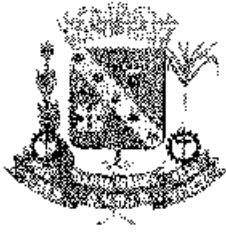
Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Sinão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paralelo da Grande São Paulo

Estetoscópio Adulto	S/N
Fisiomocho	18597
Fogão 4 Bocas Esmaltec	9338
Fotopolimerizador	18596
Impressora	16761
Impressora	17714
Maca Ginecológica	10029
Mesa Auxiliar Fixa	10045
Mesa Auxiliar Fixa	10046
Mesa Auxiliar Fixa	10061
Mesa Auxiliar Fixa	S/N
Mesa de 2 Gavetas	9485
Mesa de 2 Gavetas	9487
Mesa Escrivaninha 2 Gavetas	8483
Mesa Escrivaninha 2 Gavetas	9484
Mesa Escrivaninha 2 Gavetas	9486
Mesa p/Reunião Oval	9496
Mesa Para Computador de Madeira Rodízio	9489
Mesa Refeitório Tampo Granito	9328
Micro Computador Desktop Core 2Duo Wise Montado Infoway	15418
monitor LCD" LG W1752TT	S/N
Otoscópio	S/N
Porta CPU	18240
Refletor p/ Curativos	10040
Refrigerador Consul CRA32CBANA	9334
Refrigerador Consul CRA32CBANA	S/N
Relógio De Ponto	16620
Router	15239
Seladora	16773
Ventilador De Parede Tufão	15454
Ventilador De Parede Tufão	15501
Ventilador De Parede Tufão	15505

ESF Novo Éden	
Item	Patrimônio
Aimagador Capsula Schuster Vibramat	19444
Aparelho de Dextro	S/N
Aparelho de DVD LG D20941N	S/N
Aparelho de Pressão Manual Adulto	S/N



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis - Grande São Paulo

Aparelho de Pressão Manual Infantil	S/N
Aparelho de Pressão Manual Infantil	S/N
Armário de Aço 2 Portas	6300
Armário de Madeira 1 porta 4 Gavetas Bege	9186
Armário de Madeira 2 portas	S/N
Armário Vitrine	10047
Armário Vitrine Sócrates	10048
Armário Vitrine Sócrates	10049
Arquivo de Aço 4 Gavetas	19026
Arquivo de Aço 4 Gavetas	S/N
Arquivo de Aço 4 Gavetas	S/N
Arquivo Índice nde Vacina 6 Gavetas	6331
Autoclave Sercon AHMC	16749
Babedouro de Inox Libelí Press Baby	16639
Balança Antropométrica Adulto Filizola 31	S/N
Balança de Chão Day Home	S/N
Balança de Chão Tech Line	S/N
Balança Mecânica Infantil Welmy R109	S/N
Balção Odontológico	S/N
Banco Mocho Estofada	19039
Banco Mocho Estofada Rosízio com Encosto Unemol	10141
Banco Mocho Estofado Rodízio Femo	10143
Bombo Triplo Rodízio	S/N
Botijão de Gaz	S/N
Braçadeira de Injeção Fixa	S/N
Cadeira Concha	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis - Grande São Paulo

Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Cozinha	9182
Cadeira Cozinha	9183
Cadeira Cozinha	9184
Cadeira Cozinha	9185
Cadeira de Rodas 20g	17690
Cadeira Estofada Courvin Preto	9198
Cadeira Estofada Courvin Preto	9202
Cadeira Estofada Courvin Preto	9207
Cadeira Estofada Courvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Fixa Courvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Fixa Courvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Fixa Courvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Fixa Courvin Preto	S/N
Cadeira Estofada Fixa Tecido Preto	S/N
Cadeira Estofada Rodízio com Braço	17426
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	8196
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	9194
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	9196
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	9197
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	S/N
Câmara de Conservação de Vacina Refrimed Indral CI-30	10053

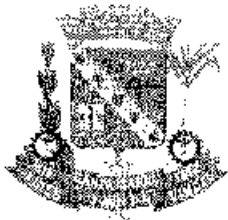


Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

União da Grande São Paulo

Caneta de Alta Rotação KAVO Extra Torque 605	18137
Carrinho de Curativo de Inox Vicente	S/N
Carrinho de Hamper	S/N
Carrinho para Curativo Rodízio	S/N
Carro Padiola Force América	S/N
Chapeira de Ponto	S/N
Conta Ângulo KAVO 2068FGBN	S/N
CPU	18216
Detector Fetal Med Mega DM 520	15208
Divã Clínico	S/N
Divã Clínico	S/N
Divã Clínico	S/N
Divã Ginecológico	S/N
Divão Clínico	S/N
Escada 2 Degraus	S/N
Escada de Aço 2 Degraus	S/N
Escada de Aço 2 Degraus	S/N
Escada de Aço 2 Degraus	S/N
Escada de Aço 2 Degraus Medline	S/N
Estabilizador 300VA EXXA POWE T300	S/N
Estabilizador Forceline	S/N
Estante de Aço 10 Divisórias	S/N
Estante de Aço 5 Divisórias Pandim	S/N
Estante de Aço 5 Divisórias Pandim	S/N
Estante de Aço 7 Divisórias	S/N
Estante de Aço 9 Divisórias	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Infantil	S/N
Fotopolimerizador Schuster Emetter A	16222
Gabinete de Pia 2 Portas e Gavetas	S/N
Gaveteiro Odontológico 5 Gavetas	S/N
Impressora	17509
Impressora Laserjet HP P1606DN	16760
Maca-Leito	17686
Massa Refeitório	9181



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraíso da Grande São Paulo

Mesa Auxiliar Fixa	10044
Mesa Auxiliar Fixa	S/N
Mesa Auxiliar Fixa de Aço	S/N
Mesa Auxiliar Fixa de Aço Santa Luzia	S/N
Mesa Auxiliar Fixa de Aço Santa Luzia	S/N
Mesa de Reunião	S/N
Mesa de Reunião	S/N
Mesa Escrivaninha 3 Gavetas	6323
Mesa Escrivaninha 3 Gavetas	6326
Mesa Escrivaninha 3 Gavetas	S/N
Mesa Escrivaninha de Madeira 2 Gavetas	9219
Mesa Escrivaninha de Madeira 2 Gavetas	S/N
Mesa Escrivaninha de Madeira 2 Gavetas	S/N
Mesa Escrivaninha sem Gavetas	S/N
Micro Computador Desktop Core 2Duo	14295
Micro Computador Desktop Wise Montado	10712
Micro Motor KAVO Intramatic L-MOTDR 181DBN	S/N
Monitor	18217
Monitor crt 15" LG C15LA-0	10707
Monitor Lq LCD 17" W1752TT	11593
Negatoscópio Golas	17311
Nobreak	19082
Oftalmoscópio	S/N
Otoscópio	S/N
Peça Retz KAVO 10ABN	S/N
Purificador de Água TBBL FR600	11877
Quadro de Aviso	S/N
Quadro de Cortiço	S/N
Quadro de Cortiço	S/N
Refrigerador Consul CRA32CBANA	9327
Refrigerador Electrolux	S/N
Régua Antropométrica de Madeira	S/N
Relógio de Ponto Eletrônico Henry Forte	13242
Rotecedor	17698
Seladora de Mesa Seisapack SM25-Plus	18592
Suporte p/ CPU	18238
Suporte p/ CPU	18239
TV CRT 29" CCE	S/N
Ultrassom Odontológico Schuster Jet Lux Sonic	20026
Ventiladorpr de Parede Turão	15483



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Fornecedores da Grande São Paulo

Ventilador de Mesa Faet	9177
Ventilador de Parede Loren Sid	15604
Ventilador de Parede Tufão	15453
Ventilador de Parede Tufão	15488
Ventilador de Parede Tufão	S/N
Ventilador de Parede Tufão	15484
Videocassete	9175

ESF Vila Guilherme	
Item	Patrimônio
Amalgador SDI Ultramat II	S/N
Aparelho de Dextro	S/N
Aparelho de Pressão Mnuaj Adulto	S/N
Aparelho de Pressão Mnuaj Adulto	S/N
Aparelho de Pressão Mnuaj Adulto	S/N
Aparelho de Pressão Mnuaj Infantil	S/N
Aparelho de Pressão Mnuaj Infantil	S/N
Armário de Aço 2 Portas	8086
Armário Vitrine	2371
Armário Vitrine 2 Portas	2257
Armário Vitrine 2 Portas	8117
Armário Vitrine 2 Portas	8119
Arquivo de Aço	S/N
Arquivo de Aço 2 Portas Minavel	S/N
Arquivo de Aço 4 Gavetas	8024
Arquivo de Aço 4 Gavetas Marte Móveis	8025
Arquivo de Aço 4 Gavetas Marte Móveis	11928
Arquivo de Aço 4 Gavetas Marte Móveis	11931
Arquivo de Aço 4 Gavetas Marte Móveis	S/N
Arquivo de Aço 4 Gavetas Pandin	S/N
Arquivo de Aço 4 Gavetas WCM	8021
Autoclave Sercon AHMC	16751
Balança Antropométrica Adulto Welmy R110	S/N
Balança Mecânica Infantil Welmy R109	8107
Bancada Odontológica 2 Portas 4 Gavetas	8434
Banco Mocho Estofado Giratório	19041
Banco Mocho Estofado Giratório	19042
Banco Mocho Estofado Rodízio co Encosto Olsen	S/N
Bebedouro Libel Baby	16644



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Parque da Graça - São Paulo

Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Tecido Preto	S/N
Cadeira Odontológica Olsen Siena	8326
Cadeira Rodízio Estofado Tecido Preto	8082
Câmara de Conservação de Voz Indrel CI-3D	8077
Caneta de Alta Rotação Extratorque 605	S/N
Cart. Odontológico	8329
Chapeira de Ponto	S/N
Compressor Odontológico Deltra 38L Deltra I	18138
Contra Ângulo KAVO 2068FGBN	S/N
Detector Fetal	15209
Detector Fetal Med Mega DM 520	15203
Divã Clínico	8113
Divã Clínico	8115
Divã Clínico	8116
Divã Clínico	17685
Escada de Aço 2 Degraus	S/N
Escada de Aço 2 Degraus	S/N
Escada de Aço 2 Degraus	S/N
Escada de Aço 2 Degraus	S/N
Estabilizador 300V Ragh Tech 6401	7979
Estante de Aço 10 Divisórias	8087
Estante de Aço 10 Divisórias	8090
Estante de Aço 6 Divisórias	14981



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis - Grande São Paulo

Estante de Aço 7 Divisórias	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Foco Clínico Rodizio Martec FC 500	20289
Fotopolimerizador Alt ALTLUX 1	16768
Gabinete de Pia 2 Portas 3 Gavetas	S/N
Gaveteiro Odontológico 7 Gavetas	8131
Maca Ginecológica	8103
Mesa Auxiliar de Aço Fixa	S/N
Mesa Auxiliar de Inox Fixa	8122
Mesa Auxiliar Fixa	S/N
Mesa Auxiliar fixa Inox	S/N
Mesa Auxiliar Inox Fixa	8121
Mesa Auxiliar Odontológica	8132
Mesa de Aço Simples	S/N
Mesa de Refeitório de Marmore	S/N
Mesa de Reunião	8076
Mesa Escrivaninha 2 Gavetas	2200
Mesa Escrivaninha 3 Gavetas	8016
Mesa Escrivaninha 3 Gavetas	8017
Mesa Escrivaninha 3 Gavetas	8020
Mesa Escrivaninha 3 Gavetas	S/N
Mesa para Computador	8081
Micro Computador	S/N
Micro Computador Desktop Core 2Duo Itautec Injoway	14293
Micro Motor KAVO Intramatic L-MOTOR 181DBN	S/N
Monitor LCD 17" AOC 7125A	S/N
Monitor LCD 19" LG W1943CV	15410
Negatoscópio 2 Corpos	17307
Otoscópio	S/N
Peça Reta KAVO 10ABN	S/N
Poltrona Estofada Reclinável	19767
Quadra de Cortiço	S/N
Quadro de Cortiço	S/N
Refletor Odontológico	S/N
Refrigerador Electrolux RFE38	16796
Refrigerador CCE R325L	8110
Relógio de Ponto Eletrônico Henry Forta	13237
Router	15243



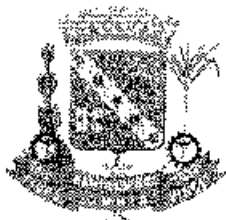
Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paróquia de Nossa Senhora do Carmo - São Paulo

Seladora ALT Alt seal	16774
Suporte Hamper	S/N
Ultrassom Odontológico Schuster Jet Laxis Sonic	19701
Ventilador de Parede Loren Sid	15449
Ventilador de Parede Loren Sid	S/N
Ventilador de Parede Loren Sid	S/N
Ventilador de Parede Tufão	15459

ESF Jardim Eldorado	
Item	Patrimônio
Amalgamador SDF Ultramat II	S/N
Aparelho de dextro	S/N
Aparelho de dextro	S/N
Aparelho de pressão manual adulto	S/N
Aparelho de pressão manual adulto	S/N
Aparelho de pressão manual infantil	S/N
Aparelho DVD	19396
Ar condicionado	19875
Ar condicionado	S/N
Ar Condicionado	19873
Ar Condicionado	19874
Ar Condicionado Split	S/N
Armário de aço 2 portas	19172
Armário de aço 2 portas	2417
Armário de aço 2 portas	8085
Armário de aço 2 portas	8087
Armário de aço 2 portas	10252
Armário de aço 2 portas	19169
Armário de aço 2 portas	19170
Armário de aço 2 portas	19171
Armário de aço 2 portas	S/N
Armário Vitrine Socrates	S/N
Armário Vitrine Socrates	S/N
Armário Vitrine Socrates	S/N
Armário Vitrine Socrates	S/N
Arquivo de aço 4 gavetas	1902
Arquivo de aço 4 gavetas	7193
Arquivo de aço 4 gavetas	7194
Arquivo de aço 4 gavetas	8015



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraíso da Grande São Paulo

Arquivo de aço 4 gavetas	11922
Arquivo de aço 4 gavetas	11925
Arquivo de aço 4 gavetas	11927
Arquivo de aço 4 gavetas	19027
Arquivo de aço 4 gavetas	S/N
Arquivo de aço 4 gavetas	S/N
Autoclava	16753
Autoclave Sercom AHMC	16752
Balança antropométrica Adulto Welmy	4965
Balança digital infantil Welmy	S/N
Bancada odontológica 4 portas e gavetas	S/N
banqueta fixa estofado	S/N
Bebedouro de Aço Libel	19090
Biombo triplo	10688
Biombo triplo	S/N
Botijão de gás	S/N
Braçadeira de injeção fixa	S/N
Cadeira Concha	S/N
Cadeira Concha	S/N
Cadeira concha	S/N
Cadeira concha	S/N
Cadeira de rodas	17688
cadeira estofada fixa	S/N
cadeira estofada fixa	S/N
cadeira estofada fixa	S/N
cadeira estofada fixa	S/N
cadeira estofada fixa	S/N
cadeira estofada fixa	S/N
Cadeira estofada tecido fixa	S/N
Cadeira estofado cinza rodizio	19250
Cadeira estofado giratório sem braço Marfinite	19254
Cadeira estofado tecido cinza	4941
Cadeira estofado tecido cinza	4949
Cadeira fixa estofado courvim	S/N
Cadeira fixa estofado courvim	S/N
Cadeira fixa estofado tecido	4947
Cadeira fixa estofado tecido cinza	4942
Cadeira fixa polipropileno	18840
Cadeira fixa polipropileno	18841
Cadeira fixa polipropileno	18842

37100000



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis - Grande São Paulo

Cadeira fixa polipropileno	18843
Cadeira fixa polipropileno	18844
Cadeira fixa polipropileno	18845
Cadeira fixa polipropileno	18846
Cadeira fixa polipropileno	18847
Cadeira fixa polipropileno	18848
Cadeira fixa polipropileno	18849
Cadeira fixa polipropileno	S/N
Cadeira fixa polipropileno	S/N
Cadeira fixa polipropileno	S/N
Cadeira fixa polipropileno	S/N
Cadeira fixa polipropileno	S/N
Cadeira fixa polipropileno	S/N
Cadeira fixa polipropileno	S/N
Cadeira fixa polipropileno	S/N
Cadeira giratória sem braço	19253
Cadeira odontológica	22700
Cadeira rodízio estofada tecido com braço	19570
cadeira rodízio tecido cinza marf Móveis	19236
cadeira rodízio tecido cinza marf Móveis	19237
cadeira rodízio tecido cinza marf Móveis	19238
cadeira rodízio tecido cinza marf Móveis	19239
cadeira rodízio tecido cinza marf Móveis	19240
cadeira rodízio tecido cinza marf Móveis	19241
cadeira rodízio tecido cinza marf Móveis	19242
cadeira rodízio tecido cinza marf Móveis	19243
cadeira rodízio tecido cinza marf Móveis	19244
cadeira rodízio tecido cinza marf Móveis	S/N
Cadeira rodízio tecido com braço	17425
Cadeira rodízio tecido com braço	19231
Cadeira rodízio tecido com braço	19245
Cadeira rodízio tecido com braço	19246
Cadeira rodízio tecido com braço	19247
Cadeira rodízio tecido com braço	19248
Cadeira rodízio tecido com braço	19249
Cadeira rodízio tecido com braço	19252
Cadeira rodízio tecido com braço	19279
Cadeira rodízio tecido com braço	19280



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Parque do Grande São Paulo

Câmara de conservação de vacinas Indrel CI-3D	S/N
Caneta de alta rotação Dent Flex Sigma AIR 35	14247
Caneta de alta rotação Dent Flex Sigma AIR 36	14252
Caneta de alta rotação Kavo Extra Torque 605	S/N
Caneta de alta rotação Kavo Extra Torque 605	S/N
Caneta de alta rotação Kavo Extra Torque 605	S/N
Carrinho de curativo	17705
Carrinho de curativo	S/N
Cart odontologica Dabi Atlante DF700	S/N
Cart odontologica Kavo Unik	S/N
Chapeira p/ cartão de ponto	S/N
Compressor de ar Deitra	18140
Compressor de ar Deitra	18141
Contra ângulo Kavo	S/N
Contra ângulo Kavo	S/N
Contra ângulo Microdent	S/N
CPU Datem	18218
Detector fetal Med Mega DM520	15506
Divã clínico	2091
Divã clínico	10862
Divã clínico	S/N
Divã clínico	S/N
Divã clínico	S/N
Divã clínico	S/N
Equipo Conjunto odontológico	19286
Escada de aço 2 degraus	S/N
Escada de aço 2 degraus	S/N
Escada de aço 2 degraus	S/N
Escada de aço 2 degraus	S/N
Escada de aço 2 degraus	S/N
Escada de aço 2 degraus	S/N
Escada de aço 2 degraus	S/N
Escada de aço 2 degraus Santa Luzia	S/N
Escada de aço 5 degraus	20276
Estabilizador 1000V Zandoni Nefaxnet	S/N
Estabilizador Emermax	S/N
Estante de aço	10649
Estante de aço	10650
Estante de aço	13025
Estante de aço	17505



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paróquia de Grande São Paulo

Estante de aço	17506
Estante de aço	S/N
Estante de aço	S/N
Estante de aço	S/N
Estetoscópio adulto	S/N
Fluxômetro Duplo White Martins	S/N
Foco clínico fixo Circom	S/N
Fotopolimerizador Schuster	14277
Fotopolimerizador Alt Lux	16769
Fotopolimerizador Gnatus LD Max	13233
Gabinete de pia 2 portas e gavetas	S/N
Gabinete de pia 2 portas e gavetas	S/N
Gaveteiro odontológico 4 gavetas	S/N
Gaveteiro odontológico 4 gavetas	S/N
Gaveteiro odontológico 6 gavetas	S/N
Impressora HP 1020	11419
Impressora HP P1606 DN	17710
Longarina 3 lugares concha	S/N
Longarina de 3 lugares courvin preto	S/N
Longarina de 4 lugares estofado cinza	19371
Longarina de 4 lugares estofado cinza	19372
Longarina de 4 lugares estofado cinza	19373
Longarina de 4 lugares estofado cinza	19374
Longarina de 4 lugares estofado cinza	19375
Longarina de 4 lugares estofado cinza	19376
Longarina de 4 lugares estofado cinza	19377
Longarina de 4 lugares estofado cinza	19378
Maca ginecológica	S/N
Maca ginecológica	S/N
Marcador de ponto eletrônico Henrk	13238
Mesa auxiliar	S/N
Mesa auxiliar aço 1 gaveta Socrates	S/N
Mesa auxiliar fixa	S/N
Mesa auxiliar fixa	S/N
Mesa auxiliar fixa	S/N
Mesa auxiliar fixa	S/N
Mesa auxiliar fixa	S/N
Mesa de cozinha	S/N
Mesa de reunião de madeira	S/N
mesa dobrável	18145



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraná de Grande São Paulo

Mesa escrevaninha 2 gavetas	8018
Mesa escrevaninha 2 gavetas	S/N
Mesa escrevaninha 2 gavetas	S/N
Mesa escrevaninha 2 gavetas	S/N
Mesa escrevaninha 2 gavetas	S/N
mesa escrevaninha 3 gavetas	2382
mesa escrevaninha 3 gavetas	7191
Mesa escrevaninha 3 gavetas	S/N
Mesa escrevaninha 3 gavetas	S/N
Mesa escrevaninha s/ gaveta	S/N
Mesa odontológica Kavo Unik	S/N
Micro motor Kavo	S/N
Micro motor Kavo	S/N
Micro motor Microdent	S/N
Microcomputador Intel Itautec Infoway	14289
Microcomputador Itautec Infoway	15409
Mocho fixo	S/N
Mocho fixo	S/N
Mocho fixo	S/N
Mocho fixo	S/N
Mocho stofado giratório Dabi atlante Ergofix D700	S/N
Monitor 17" Itautec	11573
Monitor ASUS	18219
Monitor LCD 17" LG	S/N
Monitor LCD 17" LG	S/N
Negatoscópio duplo Goiás	17309
Otoscópio	S/N
Otoscópio	S/N
Peça reta Kavo 10ABN	S/N
Poltrona reclinável	19769
Poltrona reclinável	19770
Poltrona reclinável p/ coleta	19773
Poltrona reclinável p/ coleta	19774
Poltrona reclinável p/ vacina	19771
Poltrona reclinável p/ vacina	19772
Purificador de água TBBL	19886
Quadro de feltro	S/N
Refletor odontológico Kavo Unik	S/N
Refrigerador Consul	11381
Refrigerador Consul	S/N

41-10000
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Parque da Grande São Paulo

Braçadeira de Injeção	S/N
Cadeira Estofada Fixa	S/N
Cadeira Estofada Fixa	S/N
Cadeira Fixa de Aço	S/N
Cadeira Fixa de Aço Branca	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	S/N
Cadeira Fixa Estofada Courvin Preto	S/N
Cadeira Longarina 2 Lugares Courvin Cinza	8226
Cadeira Longarina 2 Lugares Courvin Cinza	8231
Cadeira Longarina 2 Lugares Courvin Cinza	S/N
Cadeira Longarina 2 Lugares Courvin Cinza	S/N
Cadeira Longarina 2 Lugares Courvin Cinza	S/N
Cadeira Longarina 2 Lugares Courvin Cinza	S/N
Carrinho de Transporte Rodízio	S/N
Divã Clínico	S/N
Escada de Aço 2 Degraus	S/N
Escada de Aço 2 Degraus	S/N
Estante de Aço 5 Divisórias Paralelas	2420
Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Fluxômetro	S/N
Foco Clínico Rodízio MGM	10393
Fogão 4 Bocas Dako Delta	S/N
Maca Ginecológica	4662
Mesa Auxiliar Fixa de Aço	S/N
Mesa Auxiliar Rodízio Branca	S/N
Mesa Auxiliar Fixa	S/N
Mesa Auxiliar Fixa	S/N
Mesa Escrivaninha de Madeira 3 Gavetas	S/N
Mesa Escrivaninha de Madeira 3 Gavetas	S/N
Refrigerador Consul Super Luxo	S/N
Refrigerador Electrolux	20771
TV 14" CRT CCE	S/N
TV 20" CRT Philco PC2017	S/N
Ventilador de Parede Tufão	15278
Ventilador de Parede Tufão	15477



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis - Grande São Paulo

PACS Pouso Alegre	
Item:	Patrimônio
Aparelho de Dextro	S/N
Aparelho de Fax	S/N
Aparelho de Pressão Manual Adulto	S/N
Armário de Madeira 2 Portas	S/N
Armário Vitrine	S/N
Armário Vitrine	S/N
Armário Vitrine	S/N
Armário Vitrine 1 Porta	S/N
Armário Vitrine 2 Portas	S/N
Arquivo de Aço 4 Gavetas Imbra	19023
Arquivo de Aço 4 Gavetas Imbra	S/N
Balança Infantil Mecânica Filizola 30	S/N
Balança Antropométrica Adulto Filizola 3.1	2283
Banco Mocho Fixo Marrom	S/N
Biombo Triplo Rodízio	S/N
Botijão de Gás	S/N
Braçadeira de Injeção Fixa	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Concha Branca	S/N
Cadeira Fixa de Aço Sócrates Branca	S/N
Cadeira Fixa de Madeira Giroflex	S/N
Cadeira Fixa Polipropileno	18850
Cadeira Fixa Polipropileno	18851
Cadeira Fixa Polipropileno	18852
Cadeira Fixa Polipropileno	18853
Cadeira Fixa Polipropileno	18854
Cadeira Fixa Polipropileno	18855
Cadeira Fixa Polipropileno	18856
Cadeira Fixa Polipropileno	18857
Cadeira Fixa Polipropileno	18858
Escala de Aço 2 Degraus	S/N
Estabilizador de Voltagem Forceline BR1000	S/N
Estante de Aço 7 Divisórias	S/N
Estante de Madeira 5 Prateleiras	S/N



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Paraisópolis - Grande São Paulo

Estetoscópio Adulto	S/N
Estetoscópio Adulto	S/N
Fluxômetro	S/N
Foco Clínico Philips	S/N
Impressora HP Desktop D2360	1071
Maca Ginecológica	S/N
Mesa Auxiliar de Aço Fixa	S/N
Mesa Auxiliar Fixa	S/N
Mesa Auxiliar Rodízio	S/N
Mesa Auxiliar Rodízio de Aço	S/N
Mesa de Madeira Pequena	S/N
Mesa Escrivãzinha 3 Gavetas	8263
Mesa Escrivãzinha de Madeira 2 Gavetas	S/N
Mesa Escrivãzinha de Madeira 3 Gavetas	S/N
Micro Computador INTEL Dual Core 2	11994
Monitor CRT LG 15" 50SGC1SLA-5	S/N
Negatoscópico Local	S/N
Refrigerador Consul Prática 300	S/N
Rpegua Antropométrica de Madeira	S/N
Telefone Fixo Multito	S/N
Telefone Intelbras Pleno	13039
Ventilador de Parede Tufão	15486
Ventilador de Parede Tufão	15487


Brayan Souto Santos

GAMP- Grupo de Apoio a Medicina Preventiva
e a Saúde Pública


Pe. Gabriel Gonzaga Bina
Prefeito Municipal


Daniel de Carvalho Frúgoli
Secretário Municipal de Saúde